



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Setor de Compras**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019**  
**PROCESSO N.º 162/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2019**

O Prefeito Municipal Milton Schmitz, torna público o resultado do Processo supra Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de equipamentos para playgrounds para diversas Secretarias Municipais, com suas especificações e preços:

**FORNECEDOR:** LAUX & LAUX LTDA ME  
**CNPJ:** 94.099.041/0001-20 **TELEFONE:** 51 3654-9036  
**E-mail:** contato@louxbrinquedos.com.br

LOTE	ITEM	COD	QTDE	UTILIZADO	SALDO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	46234	18	0	18	Unidade	<b>BALANÇO 2 LUGARES</b> Estrutura principal e secundária em tubos de aço carbono com diâmetro e espessura mínima de 2"x3mm e 2"x2mm respectivamente. Acabamentos arredondados, sem arestas ou cantos vivos, dando segurança e conforto aos usuários. Aplicação de agentes anticorrosivos e pintura eletrostática na estrutura. Medidas aproximadas: 2,40 m largura x 2,30 m altura x 2,00 m comprimento	Laux	990,00	17.820,00
	2	46235	18	0	18	Unidade	<b>CARROSSEL</b> Estrutura principal e secundária em tubos de aço carbono com diâmetro e espessura mínima de 2"x3mm e 2"x2mm respectivamente. Acabamentos arredondados, sem arestas ou cantos vivos, dando segurança e conforto aos usuários. Aplicação de agentes anticorrosivos e pintura eletrostática na estrutura. Medidas aproximadas: 1,00 m diâmetro x 1,00 m altura	Laux	1.910,00	24.380,00
	3	46236	18	0	18	Unidade	<b>ESCORREGADOR</b> Estrutura principal e secundária em tubos de aço carbono com diâmetro e espessura mínima de 1"x1,5mm. Acabamentos arredondados, sem arestas ou cantos vivos, dando segurança e conforto aos usuários. Aplicação de agentes anticorrosivos e pintura eletrostática na estrutura. Medidas aproximadas: 2,70 m comprimento x 2,30 m altura x 0,40 m largura.	Laux	1.150,00	20.700,00
	4	46237	18	0	18	Unidade	<b>GANGORRA TRIPLA</b> Estrutura principal e secundária em tubos de aço carbono com diâmetro e espessura mínima de 2"x3mm e 2"x2mm respectivamente. Acabamentos arredondados, sem arestas ou cantos vivos, dando segurança e conforto aos usuários. Pranchas e assentos em madeira de lei. A aplicação de agentes anticorrosivos e pintura eletrostática na estrutura. Medidas aproximadas: 1,50 m largura x 3,00 m comprimento x 0,50 m altura	Laux	1.245,00	22.410,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>										<b>95.310,00</b>

**VALIDADE: 13/11/2020**

**1 - Condições de Entrega:**

1.1 – As solicitações de fornecimento à **CONTRATADA** por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.

1.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital **Pregão Presencial nº 097/2019**.

1.3 - Os materiais serão solicitados conforme demanda de cada órgão/unidade de forma parcelada.

1.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, em horário de expediente, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.5 – As entregas serão realizadas na sede da Secretaria solicitante ou em local a ser indicado pela Secretaria, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Setor de Compras**

1.6 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos materiais desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

1.7 - Os produtos ofertados deverão possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo. A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

1.8 - À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos.

1.9 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a **CONTRATADA** ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

1.10 – A recusa da **CONTRATADA** em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

1.11 – O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**Carazinho, em 13 de novembro de 2019.**

**MILTON SCHMITZ**  
**Prefeito de Carazinho-RS.**